

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--------------|---------------|--|
| 2 | Haverá prejuízos às atividades da Unidade. | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | |
| P-01 | Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. | | Planejamento | Administração | Responsável: REGINALDO VITORIO DE SOUSA |
| P-02 | Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos. | | | | Responsável: REGINALDO VITORIO DE SOUSA |
| Ações de Contingência | | | | | |
| C-01 | Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. | | | | Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|---|--------------|---------------|--|----------------------------|
| | Licitação deserta ou fracassada | Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado. | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Demora na aquisição do material. | | | | | |
| 2 | As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). | | | | Responsáveis: LUANY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA, LUANY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA | CHRISTINY DA CRUZ OLIVEIRA |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. | | | | Responsáveis: LUANY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA, LUANY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA | CHRISTINY DA CRUZ OLIVEIRA |
| C-02 | Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. | | | | Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|---|---|--------------|---------------|--|----------------------------|
| R-05 | Estimativas de quantidades inadequadas de materiais | Falta de memória de cálculo ou dos levantamentos inadequados. | Planejamento | Administração | Baixo | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda. | | | | | |
| 2 | Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. | | | | Responsável: LUANY CRISTINY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA | |
| P-02 | Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. | | | | Responsáveis: LUANY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA, LUANY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA | CHRISTINY DA CRUZ OLIVEIRA |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. | | | | Responsáveis: LUANY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA, LUANY RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA | CHRISTINY DA CRUZ OLIVEIRA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|--|-----------------------|---------------|--|---------|
| R-01 | Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato | Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame. | Seleção do Fornecedor | Administração | Alto | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Interrupção dos materiais fornecidos. | | | | | |
| 2 | Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada. | | | | | |
| 3 | As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. | | | | Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Aclonar a garantia contratual. | | | | Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA | |

B Adm Gu
Fl. 1102
F. Caleza

DE SOUSA

C-02 Verificar a possibilidade de rescisão contratual.

Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA

C-03 Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.

Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (X, Y, Z) | Matriz |
|--------|-------|---|--|-----------------------|--------------------------|--------|
| | | Fornecedor não possuir escritório de representação no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ (conforme área geográfica delimitada na LC nº 20/74) | A participação na licitação ocorre de forma eletrônica, o que possibilita que qualquer fornecedor existente no território nacional participe como licitante no processo. | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio |

| Impactos | | | | | | |
|-----------------------|---|--|--|--|--|--|
| 1 | Não atendimento à demanda no prazo necessário. | | | | | |
| 2 | Haverá prejuízos às atividades da Unidade. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Exigir, na sessão pública do processo licitatório, comprovação do lance vencedor que possui escritório no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ ou então a apresentação de termo de compromisso que irá implantá-lo até o prazo limite de entrega dos materiais. | | | Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Caso haja infração por parte do fornecedor, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. | | | Responsáveis: MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR, MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR | | |
| C-02 | Caso já tenha sido assinado o contrato, verificar a possibilidade de rescisão contratual. | | | Responsáveis: MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR, MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (X, Y, Z) | Matriz |
|--------|-------|---|---|--------------------|--------------------------|--------|
| | | Interrupção do fornecimento de material ou abandono da contratada | Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do ou licitante contratado pelo setor de aquisição, da licitações e contratos. | Gestão de Contrato | Administração | Médio |

| Impactos | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|
| 1 | Interrupção do fornecimento dos materiais. | | | | | |
| 2 | Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada. | | | | | |
| 3 | As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Avaliar de forma criteriosa a qualificação econômico-financeira do licitante vencedor para assegurar que ele tem as garantias requisitadas pela lei. | | | Responsável: MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Verificar a possibilidade de rescisão contratual. | | | Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA | | |
| C-02 | Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. | | | Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA | | |
| C-03 | Convocar o licitante imediatamente superior de forma a prover a continuidade do fornecimento dos materiais. | | | Responsáveis: REGINALDO VITORIO DE SOUSA, REGINALDO VITORIO DE SOUSA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (X, Y, Z) | Matriz |
|-----------------------|--|---|---|--|--------------------------|--------|
| | | Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente | Fiscalização ineficiente do material ou entrega pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato. | Gestão de Contrato | Contratada | Alto |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Haverá prejuízos às atividades da Unidade. | | | | | |
| 2 | Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. | | | Responsável: MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| P-02 | Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. | | | Responsáveis: MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR, MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR | | |

B Adm G
Fl. 1103E
Fortaleza

FERREIRA JUNIOR

- C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. Responsáveis: MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR, MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR
- C-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. Responsáveis: MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR, MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR
- C-03 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsáveis: MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR, MACIEL LUCAS FERREIRA JUNIOR

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



LUANY CHRISTINY
RODRIGUES DA LUZ
NOGUEIRA

Agente de contratação

UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE (UGP)

B. Adm. GE
n. 1104
Fortaleza

ÍNDICE

PROCESSO: 64242.002611/2023-27 (material de construção e ferramentais)

SRP: 14/2023

UASG: 160047

ÓRGÃO/OM: COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR

- Rem. toda Doc PRELIMINAR
- Toda Doc ASSINADA
- MANIFEST. INTERESSE USU L14133
- FALTA VERIFICAR QUANT. / SUSENET

Lei 8.666/1993

| DOCUMENTAÇÃO | Amparo | SIM |
|---|--|-----|
| 1) TERMO DE CONCORDÂNCIA | Art 16, IV da Port 144-SEF de 19 Jul 2001; Art 6º, II, do Decreto 7892/2013; | ✓ |
| 2) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | Art 6º do Decreto 7892/2013; | ✓ |
| 3) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA | Art 16, I, a), da Port 144-SEF de 19 Jul 2001 | ✓ |
| 4) TERMO DE REFERÊNCIA | Art 16, I, e), da Port 144-SEF de 19 Jul 2001; Art 6º do Decreto 7892/2013; | ✓ |
| 5) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | Art 16, I, b), da Port 144-SEF de 19 Jul 2001 | ✓ |
| 6) MEMÓRIA DE CÁLCULO | Art 16, I, a), da Port 144-SEF de 19 Jul 2001; Art 6º do Decreto 7892/2013; Art 7º, V, VI da IN 40/2020. | ✓ |
| 7) MAPA DE RISCO | Anexo ao ETP; Art 7º, XII da IN 40/2020. | ✓ |

→ (+) TABELAS DE ITENS, POR GRUPO DE ITENS

Lei 14.133/2021

| DOCUMENTAÇÃO | Amparo | SIM |
|---|---|-----|
| 1) TERMO DE CONCORDÂNCIA | Art 16, IV da Port 144-SEF de 19 Jul 2001; Art 8º, IV, do Decreto 11.462/2023; | |
| 2) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE | Art 8º do Decreto 11.462/2023; | |
| 3) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA | Art 16, I, a), da Port 144-SEF de 19 Jul 2001 | |
| 4) TERMO DE REFERÊNCIA | Art 16, I, e), da Port 144-SEF de 19 Jul 2001; Art 6º XXIII da lei 14.133/2021. | |
| 5) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | Art 16, I, b), da Port 144-SEF de 19 Jul 2001, Art 6º XX da lei 14.133/2021, Art 18 da lei 14.133/2021,; | |
| 6) MEMÓRIA DE CÁLCULO | Art 16, I, a), da Port 144-SEF de 19 Jul 2001; Art 18 da lei 14.133/2021,; | |
| 7) MAPA DE RISCO | Anexo ao ETP; | |




**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**

TERMO DE ANUÊNCIA

O (COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR), com sede na (Av. Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, CEP 60025-130, Fortaleza-CE), neste ato representado pelo Cel/ MARCIO CHAVES GONDIM – Ordenador de Despesas do cmdo da 10ª RM, declara que tem pleno conhecimento e concorda com a proposta do Termo de Referência Consolidado referente à Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 17/2023, da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, anexo ao edital para Aquisição de materiais de construção em geral e ferramental, classificados como material de consumo, para manutenção de bens imóveis, constantes na tabela SINAPI-CE DESONERADA, com base no maior desconto percentual por item/grupo na modalidade “desonerada”, e **CONFIRMA** sua intenção de participar do referido certame.

Fortaleza – CE, 27 de Setembro de 2023.



MARCIO CHAVES GONDIM - CEL
Ordenador de Despesas do cmdo da 10ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR

B-Adm Gu
Fl. 1106
Fortaleza

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IRP nº 17/2023, da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (UASG 160045)

1. FINALIDADE

Participação do Comando da 10ª Região Militar (UASG: 160046), na condição de Órgão Participante, na licitação do Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (UASG 160045), que tem por objeto a aquisição de materiais de construção em geral e ferramental conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

(A ON nº 52-CJU, alerta para a questão, nos seguintes termos: LICITAÇÃO DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO, JUSTIFICATIVA GENÉRICA. No caso de compra de bens, a Administração deverá observar no art. 40, III, da Lei nº 8.666, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex. Consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

O Comando da 10ª Região Militar optando-se por aderir, junto ao Órgão Gerenciador da IRP nº 17/2023, na situação de "participante" do Registro de Preços, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidos pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto previsto no Art. 40 da Lei nº 8.666.

3. ESPECIFICAÇÕES:

| Item | Cat Mat | Descrição/Especificação | Und Med | Qtde Total | Qtd Min Emp | Qtd Max Emp | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------|--|---------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1 | | TODOS OS MATERIAIS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM ALVENARIA - CIMENTO, TIJOLO, BLOCO, ARGAMASSA E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 202.551,26 | 100.000 | 202.551,26 | 1,00 | 202.551,26 |
| 2 | | TODOS OS MATERIAIS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM HIDRÁULICA - TUBOS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 185.657,72 | 85.000 | 185.657,72 | 1,00 | 185.657,72 |
| 3 | | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM PINTURA - TINTAS, ROLOS, PINCÉIS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 396.989,15 | 250.000 | 396.989,15 | 1,00 | 396.989,15 |
| 4 | | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MARCENARIA - MADEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 161.186,25 | 45.000 | 161.186,25 | 1,00 | 161.186,25 |
| 5 | | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MARMORARIA - MÁRMORES E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 7.547,10 | 1.500 | 7.547,10 | 1,00 | 7.547,10 |
| 6 | | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM SERRALHERIA - FERROS EM GERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 85.068,78 | 35.000 | 85.068,78 | 1,00 | 85.068,78 |
| 7 | | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM PAISAGISMO - JARDINAGEM E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 5.828,00 | 0,00 | 5.828,00 | 1,00 | 5.828,00 |
| 8 | | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM SINALIZAÇÃO - CONES, PLACAS EM GERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 6.735,00 | 2.000 | 6.735,00 | 1,00 | 6.735,00 |
| 9 | | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM ELÉTRICA - FIOS, TOMADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 178.248,80 | 55.000 | 178.248,80 | 1,00 | 178.248,80 |
| 10 | | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM FERRAMENTAL - FERRAMENTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 14.142,77 | 5.200 | 14.142,77 | 1,00 | 14.142,77 |

[Handwritten signature]
Fortaleza

| | | | | | | | |
|-------|---|---------|-----------|--------|-----------|------|--------------------|
| 11 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - CAPACETES, ÓCULOS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 10.441,98 | 4.300 | 10.441,98 | 1,00 | 10.441,98 |
| 12 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - MOTORES, REVERSORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 29.310,52 | 15.500 | 29.310,52 | 1,00 | 29.310,52 |
| 13 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 5.658,57 | 2.100 | 5.658,57 | 1,00 | 5.658,57 |
| 14 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - MOTORES, BOMBAS DE ÁGUA E DEMAIS EQUIPAMENTOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 |
| Total | | | | | | | RS 1.289.365,90 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4. QUANTITATIVO

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração o histórico de uso dos materiais em anos anteriores, para atender às necessidades do Comando da 10ª Região Militar e da Cia de Comando da 10ª Região Militar, para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de instrução. Assim, a seção responsável pela manutenção das instalações do Comando da 10ª RM, e Cia Cmdo/ 10ª RM) constantemente realiza diversos reparos no intuito de manter as instalações adequadas, um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar aos integrantes desta OM.

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais serão entregues nas instalações do Comando da 10ª Região Militar, no endereço, Av. Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, CEP 60025-130, Fortaleza-CE; no horário, das 09:00h às 11:30h e 13:00 às 16:30h, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira e, na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. O responsável pelo aceitação dos serviços será o Fiscal Administrativo do Comando da 10ª Região Militar, mediante agendamento através do telefone (85) 3255-1663, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo atenderá o previsto na Lei nº 8.666 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, dos Estados, dos municípios e aos demais Órgãos Decentralizadores de Recursos, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

Capítulo IV

“Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

Fortaleza, 27 de Setembro de 2023



NATANAEL MARTINS DOS SANTOS - 3º SGT
Chefe do Sv Gerais Cmdo/10ª RM

APROVO



MARCIO CHAVES GONDIM - CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo 10ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|---|-----------------------------------|
| Sector Requisitante: Seção do Serviço Gerais | |
| Responsável pela demanda: 3º Sgt Natanael | |
| E-mail: Pelotãodeobras10rm@gmail.com | Telefone: (85) 9 8130-6544 |

1. Justificativa da necessidade:

Justifica-se a aquisição para atender às necessidades de aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (elétricos, hidráulicos, ferramental, ferragens, tintas e construção em geral), de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de instrução. Assim, a seção responsável pela manutenção das instalações do Comando da 10ª RM, e Cia Cmdo/ 10ª RM) constantemente realiza diversos reparos no intuito de manter as instalações adequadas, um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar nos integrantes desta OM.

2. Quantidades a serem adquiridos:

A estimativa da quantidade necessária foi baseada em estudo realizado, levando-se em consideração o histórico de uso dos materiais em anos anteriores, para atender às necessidades do Comando da 10ª Região Militar e da Cia de Comando da 10ª Região Militar, para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de instrução. Assim, a seção responsável pela manutenção das instalações do Comando da 10ª RM, e Cia Cmdo/ 10ª RM) constantemente realiza diversos reparos no intuito de manter as instalações adequadas, um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar aos integrantes desta OM.

3. Previsão de data em que deve ser entregue os materiais e medicamentos adquiridos

Em até 30 (trinta) dias após a realização e envio do empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização:

| | |
|---|--|
| Chefe Da Equipe De Planejamento E Contratação: | Membro Da Equipe De Planejamento E Contratação: |
| | |
| JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA – TEN CEL Fiscal Administrativo Cmdo/10ª RM | NATANAEL MARTINS DOS SANTOS -3º SGT Chefe do Sv Gerais Cmdo/10ª RM |

Fortaleza-CE, 27 de Setembro de 2023.

MARCIO CHAVES GONDIM- CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo 10ª RM



B Adm GU
Fl. 1112
Fortaleza

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de construção em geral e ferramental, classificados como material de consumo, para manutenção de bens imóveis, constantes na tabela SINAPI-CE DESONERADA, com base no maior desconto percentual por item/grupo na modalidade "desonerada", para atender às demandas do Comando da 10ª Região Militar e Cia/ Cmdo 10ª RM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

| NR | DESCRIÇÃO DOS GRUPOS | UNIDADE DE MEDIDA | Comando da 10ª RM | Cia Cmdo/10ª RM | QTDE DAS OM | VALOR DE REFERÊNCIA RS | VALOR TOTAL RS |
|----|--|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|------------------------|----------------|
| 1 | TODOS OS MATERIAIS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM ALVENARIA - CIMENTO, TIJOLO, BLOCO, ARGAMASSA E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 129.045,58 | 73.505,68 | 202.551,26 | 1,00 | 202.551,26 |
| 2 | TODOS OS MATERIAIS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM HIDRÁULICA - TUBOS, CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 141.428,80 | 44.228,92 | 185.657,72 | 1,00 | 185.657,72 |
| 3 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM PINTURA - TINTAS, ROLOS, PINCÉIS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS | Unidade | 315.524,93 | 81.464,22 | 396.989,15 | 1,00 | 396.989,15 |

| NR | DESCRIÇÃO DOS GRUPOS | UNIDADE DE MEDIDA | Comando da 10ª RM | Cia Cmdo/10ª RM | QTDE DAS OM | VALOR DE REFERÊNCIA RS | VALOR TOTAL RS |
|----|---|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|------------------------|----------------|
| | DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | | | | | | |
| 4 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MARCENARIA - MADEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 86.943,10 | 74.243,15 | 161.186,25 | 1,00 | 161.186,25 |
| 5 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MARMORARIA - MÁRMORES E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 3.773,55 | 3.773,55 | 7.547,10 | 1,00 | 7.547,10 |
| 6 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM SERRALHERIA - FERROS EM GERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 66.233,63 | 18.835,15 | 85.068,78 | 1,00 | 85.068,78 |
| 7 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM PAISAGISMO - JARDINAGEM E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 0,00 | 5.828,00 | 5.828,00 | 1,00 | 5.828,00 |
| 8 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM SINALIZAÇÃO - CONES, PLACAS EM GERAL E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 2.245,00 | 4.490,00 | 6.735,00 | 1,00 | 6.735,00 |

[Handwritten signatures and initials]

| NR | DESCRIÇÃO DOS GRUPOS | UNIDADE DE MEDIDA | Comando da 10ª RM | Cia Cmdo/10ª RM | QTDE DAS OM | VALOR DE REFERÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----|--|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-------------------------|-----------------|
| | DO ETP) | | | | | | |
| 9 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM ELÉTRICA - FIOS, TOMADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 158.312,36 | 19.936,44 | 178.248,80 | 1,00 | 178.248,80 |
| 10 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM FERRAMENTAL - FERRAMENTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 9.106,44 | 5.036,33 | 14.142,77 | 1,00 | 14.142,77 |
| 11 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - CAPACETES, ÓCULOS E DEMAIS ACESSÓRIOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 6.230,96 | 4.211,02 | 10.441,98 | 1,00 | 10.441,98 |
| 12 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - MOTORES, REVERSORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 20.136,75 | 9.173,77 | 29.310,52 | 1,00 | 29.310,52 |
| 13 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE | Unidade | 5.658,57 | 1.873,02 | 7.531,59 | 1,00 | 5.658,57 |

| NR | DESCRIÇÃO DOS GRUPOS | UNIDADE DE MEDIDA | Comando da 10ª RM | Cia Cmdo/10ª RM | QTDE DAS OM | VALOR DE REFERÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|---|-------------------|-------------------|-----------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| | OFICINA (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | | | | | | |
| 14 | TODOS OS INSUMOS DA TABELA SINAPI QUE ABRANGEM EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - MOTORES, BOMBAS DE ÁGUA E DEMAIS EQUIPAMENTOS (OS ITENS DETALHADOS CONSTAM NO ANEXO I DO ETP) | Unidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 1.289.365,90 |

1.2. Estimativas de consumo individualizadas do Órgão Gerenciador e Órgão Participantes:

1.2.1. Órgão Gerenciador: conforme subitem 11.1 do Estudo Técnico Preliminar – Anexo I deste Instrumento; e

1.2.2. Órgão Participantes: será definido na segunda versão deste Instrumento.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da homologação do Pregão, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição para atender às necessidades de aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis (elétricos, hidráulicos, ferramental, ferragens, tintas e construção em geral), de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de instrução. Assim, a seção responsável pela manutenção das instalações do Comando da 10ª RM, e Cia Cmdo/ 10ª RM) constantemente realiza diversos reparos no intuito de manter as instalações adequadas, um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar aos integrantes desta OM.

2.2. Quanto a justificativa detalhada da utilização da tabela SINAPI como método de obtenção de preços, encontra-se descritos nos itens 10 e 16 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1 Em relação ao agrupamento dos itens, encontra-se justificada no item 10 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no item 10 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

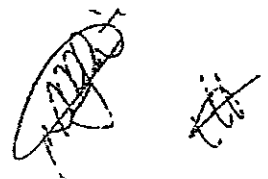
4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **bens comuns**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, a ser adquirido mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os Critérios de práticas de sustentabilidade estão previsto no item 8 do ETP, apêndice I a este Instrumento.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens, a cargo do licitante e sem ônus de entrega, é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinado, em remessa única, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela contratante, mediante apresentação de documentos comprobatórios e aceito pela Contratante no seguinte endereço:



Adm
Fl. 117
Fortaleza

6.1.1. Endereço de entrega: Os materiais serão entregues nas instalações do Comando da 10ª Região Militar, no endereço, Av. Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, CEP 60025-130, Fortaleza-CE; no horário, das 09:00h às 11:30h e 13:00 às 16:30h, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira e, na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. O responsável pela aceitação dos serviços será o Fiscal Administrativo do Comando da 10ª Região Militar, mediante agendamento através do telefone (85) 3255-1663, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6.1.2. O Setor de Almoxarifado poderá prorrogar o prazo de entrega quantas vezes julgar necessário.

6.1.3. A Nota de Empenho assinada será enviada para o e-mail cadastrado no SICAF, contando a partir desse momento o prazo para entrega dos bens, uma vez que é de responsabilidade do fornecedor manter atualizado seus dados cadastrais junto ao SICAF, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.4. As entregas poderão, a cargo do Setor de Almoxarifado, ser parceladas. Caso sejam parceladas, o cronograma de entrega com as respectivas parcelas, prazos e condições será entregue juntamente com a Nota de Empenho.

6.2. No caso dos produtos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Não serão aceitos quaisquer materiais com prazo de validade vencido ou fora da exigência citada.

6.4. No pedido de fornecimento, será observada a seguinte sistemática:

6.4.1. Deverá ser solicitado por escrito, à empresa detentora da ata de registro de preço, orçamento dos dos materiais informando marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, cujo modelo encontra-se em apêndice a este documento;

6.4.2. Os preços propostos no orçamento deverão estar de acordo com a tabela de preços SINAPI-CE atualizada no mês de requisição, já aplicado o percentual de desconto registrado na ata de registro de preço para o item em questão a ser conferido pela CONTRATANTE;

6.4.3. O orçamento deverá fazer referência, indicar as especificações e respectivos grupos SINAPI, os valores unitários, o desconto aplicado, o valor total, bem como atestar que os bens ofertados atendam as normas legais previstas no edital e TR.

6.4.4. Caso aprovado o orçamento, será emitida ordem de fornecimento para aquisição dos materiais, acompanhadas da respectiva nota de empenho, conforme modelo apêndice a este Termo de Referência.

6.4.5. A empresa fornecedora deverá lançar na nota fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico com aqueles constantes na requisição fornecida pelo FISCAL DE CONTRATO ou RESPONSÁVEL EQUIVALENTE.

B Adm GU
Fl. 118
Fortaleza

6.4.6. A empresa vencedora deverá fornecer os itens objetivos desta licitação aos preços auferidos com a aplicação do PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços oficiais previstos na tabela SINAPI-CE mais atualizada na data da nota de empenho.

6.4.7. Será considerada a tabela de preços SINAPI-CE do mês de requisição ou a mais recente no mercado da solicitação, para a emissão da nota de empenho.

6.4.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar pesquisa de mercado toda vez que julgar que o preço fixado para aquisição for superior ao praticado no comércio local, mesmo que este preço tenha sido obtido pelo percentual de desconto licitado pelas tabelas de preço SINAPI-CE.

6.4.8.1. Caso seja confirmado o sobrepreço, a Administração deverá informar à CONTRATADA e recusar o recebimento do objeto.

6.4.9. A forma de acesso às tabelas de preços deverão sempre tomar como referência a tabela SINAPI-CE (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mais atualizada, disponibilizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no endereço: <<https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>>.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 8 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

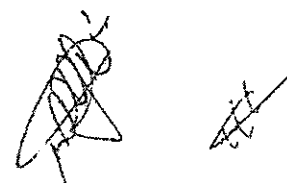
6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Todos os produtos industrializados deverão apresentar número de lote, data de fabricação, procedência e características da matéria-prima; características dos ingredientes e aditivos utilizados; condições específicas de produção; qualidade do produto e volume de produção.

6.8. Não serão aceitas quaisquer materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.



6.9. Os materiais a serem entregues serão novos, e em alguns casos específicos que possuem regulamentação própria terão que possuir certificados pelo INMETRO, como por exemplo os itens de "disjuntor".

6.10. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado, com o Certificado de Regularidade, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

6.10.1. A Ficha Técnica de Enquadramento está disponível no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA): <<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastrros/ctf>>.

6.11. Os objetos entregues deverão atender às especificações técnicas contidas no manual "SINAPI: Metodologias e Conceitos: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal. – 8ª Ed. – Brasília: CAIXA, 2020", bem como das "Fichas de Especificações Técnicas Insumos SINAPI", disponíveis em: <<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/insumos-composicoes/Paginas/default.aspx>>.

6.12. Os itens fornecidos deverão atender às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

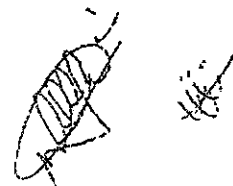
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3. Deverá a contratada tomar como referência para o devido fornecimento de material os valores da tabela SINAPI-CE (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), disponibilizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, base a última tabela disponibilizada no momento da solicitação de fornecimento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

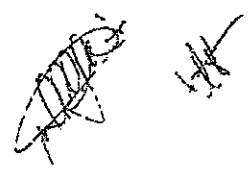
11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



B Adm GE
Fl. 1122
#

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

[Handwritten signatures]